

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2011.

PARECER Nº 517/2011.

Emenda Modificativa de nº CM-098/2011.

Projeto de Lei Ordinária nº EM -122/2011.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-098/2011, de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-122/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade adequar o referido projeto, proporcionando maior segurança ao nosso município, uma vez que um ano é muito pouco para qualquer empresa e/ou instituição se estabilizar. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM- 098/2011 oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-122/2011.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2011.

Edmar Antônio Rodrigues

Relator

Gilberto Tavares Machado

Membro

Rodyson Kristinamurti da Silva Oliveira

1º suplente